



PROCESSO N.º	:	2015001738
INTERESSADO	:	DEPUTADO LISSAUER VIEIRA
ASSUNTO	:	INCLUI NO CALENDÁRIO CÍVICO CULTURAL DO ESTADO DE GOIÁS, A FESTA CULTURAL DA QUEIMA DO ALHO NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE/GO.
CONTROLE	:	ECP/SAT

## I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 174/15, de autoria do ilustre Deputado Lissauer Vieira, que inclui no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás a Festa Cultural da Queima do Alho, realizada no município de Rio Verde.

Em trâmite por esta Casa de Leis, o projeto foi apreciado pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo relatório favorável do nobre Deputado Santana Gomes, que, na ocasião, apresentou oportunas emendas modificativas para adequar o texto legal à técnica legislativa. Livre de impedimentos jurídicos, o processo seguiu até esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes para que fosse relatado em seu mérito.

Coube a mim tal tarefa, o que fazemos a partir de agora.

## II – VOTO DO RELATOR

O presente projeto de lei tem como objetivo incluir no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás a Festa Cultural da Queima do Alho, realizada anualmente no primeiro sábado do mês de julho, no Município de Rio Verde.

A Festa da Queima do Alho ocorre desde 2009 por iniciativa do Sindicato Rural de Rio Verde e se tornou uma das principais atrações da Exposição Agropecuária do município. A Queima do Alho é inspirada nos rituais tropeiros e na culinária típica das comitivas de peões de boiadeiro. Durante a “Queima do Alho”, as comitivas preparam pratos, tais como arroz carreteiro, feijão gordo, paçoca de carne e a carne livre, feitos em fogão improvisado e que serão avaliados por jurados. Neste ano, a Festa reuniu



aproximadamente 5 mil pessoas no Tatarsal de Leilões do Sindicato Rural de Rio Verde.

A Festa da Queima de Alho é uma manifestação cultural que reúne a tradição e os costumes dos tropeiros e resgata a história e a formação do Estado de Goiás.

Deste modo, a inclusão da Festa da Queima de Alho no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás reconhece a importância da tradição e dos costumes dos tropeiros na cultura do povo goiano.

Pelas razões expostas, sou pela sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 08 de setembro de 2015.

  
**Deputado Talles Barreto**  
RELATOR